



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Diretoria de Aquisições - Seção de Contratos

Anexo nº I - Critérios e pontuações/GMG/SPGF/DAQ/CONTRATOS/2022

PROCESSO Nº 1070.01.0002955/2022-39

ANEXO I

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS BÁSICOS DE DEFESA CIVIL AOS MUNICÍPIOS MINEIROS.
(extraído da Resolução GMG n. 72/2022, de 16 de dezembro de 2022).

Ord.	Critério	Pontuação
1	O município possui Lei de criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)?	10
2	O município possui Decreto regulamentando a Lei de criação da COMPDEC?	10
3	O município possui Portaria de nomeação do COMPDEC e dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil?	10
4	O município tem COMPDEC com cadastro no Sistema de Defesa Civil (SDC) atualizado?	10
5	O município está cadastrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID)?	10
6	Ter Decretos de Situação de Emergência (SE) ou Calamidade Pública (CP) nos últimos 10 anos.	2 pontos para cada de
7	Ter COMPDEC capacitado pela SEDEC e/ou CEDEC limite de 05 cursos, posterior a 2012.	2 ponto para cada cu
8	O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil possui Curso superior completo?	10
9	O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil possui Ensino Médio completo?	5
10	O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil possui Ensino Fundamental completo?	3
11	Ter instalação física, exclusiva, para funcionamento da COMPDEC?	10
12	A COMPDEC respondeu ao questionário do Projeto Elos?	8
13	O município possui Plano de Contingência (PLANCON) atualizado na metodologia da CEDEC?	10
14	O Município possui sistema de monitoramento, tipo régua de medição (RIO) e videomonitoramento?	8
15	A COMPDEC possui Termo de Vistoria para atendimento ao público?	6
16	A COMPDEC possui Termo de Interdição?	6
17	A Defesa Civil Municipal pode ser acionada 24h?	10
18	População até 5 mil habitantes.	1
19	População entre 5 a 10 mil habitantes.	2
20	População entre até 10 a 20 mil habitantes.	3
21	População entre até 20 a 50 mil habitantes.	6
22	População entre até 50 a 100 mil habitantes.	8
23	População acima de 100 mil habitantes.	10
24	Ter ZAS impactada por barragem de mineração.	10
25	Ter ZAS impactada por barragem de água – serviços essências / fornecimento de água e energia elétrica.	8
26	Qual o percentual da população que aderiu a recebimento de alerta da CEDEC 40199 – 20% ou mais?	10
27	Qual o percentual da população que aderiu a recebimento de alerta da CEDEC 40199 – até 10%?	8
28	Qual o percentual da população que aderiu a recebimento de alerta da CEDEC 40199 – até 5%?	6
29	Qual o percentual da população que aderiu a recebimento de alerta da CEDEC 40199 – até 3 % ou menos?	3
30	Qual o percentual da população que aderiu a recebimento de alerta da CEDEC 40199 – até 1%?	1

Fonte: Cedec, 2023.

Palácio Tiradentes em Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023.

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CEL PM
CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Souza Marques, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 19/01/2023, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57536060** e o código CRC **BC9735B5**.